



EMEC | ETG

ESCOLA DE TECNOLOGIA
E GESTÃO DE BARCELOS

PROGRAMA ERASMUS + KA121
ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Ação 2022-1-PT01-KA121-VET-000068317

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

PROCESSO DE SELEÇÃO

Este documento resulta do previsto no art.º 18.º do regulamento geral do Projeto ERASMUS+ em vigor, e descreve o processo de seleção do **Programa Erasmus + KA121 – Ensino Profissional, Ação 2022-1-PT01-KA121-VET-000068317**, adiante designado de Programa, com início previsto a partir do mês de março do presente ano de 2023.

O objetivo deste processo é o de selecionar **7 alunos dos terceiros anos dos Curso Profissionais**, para uma mobilidade internacional de curta-duração. Estas vagas surgem em resultado da distribuição efetuada pelo Município de Barcelos, coordenador do programa.

O **júri de seleção** será composto pelos seguintes elementos:

- Diretor Pedagógico;
- Diretores de curso das turmas do ciclo de formação 2020-2023, a frequentar o presente ano letivo;
- Psicóloga, responsável do Serviço de Psicologia e Orientação;
- Professora de Inglês.

N.º DE MOBILIDADES

No presente ano e para a presente ação, foram atribuídas 7 mobilidade de curta duração (short terms), que terão de estar concluídas até ao próximo dia 31 de agosto de 2023.

PRÉ REQUISITOS DE CANDIDATURA:

Os alunos que se queiram candidatar ao presente Programa, terão de apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- *Curriculum vitae* em Inglês (formato Europass).
- Autorização do Encarregado de Educação;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

<ul style="list-style-type: none"> ○ Aptidão académica; ○ Domínio da Língua Inglesa; ○ Entrevista; 		<ul style="list-style-type: none"> ○ Comportamento; ○ Assiduidade; ○ Pontualidade.
---	--	---

A definição dos critérios, os parâmetros de avaliação e a ponderação são apresentados no quadro que se segue:

Critérios	Definição	Parâmetros	Ponderação
Aptidão académica	Módulos em atraso	<ul style="list-style-type: none"> Média até final do 1.º período do ano letivo 2022-2023 módulos em atraso até final de janeiro de 2023-----exclusão do programa. 	20%
Domínio da Língua Inglesa	Proficiência comunicativa em Língua Inglesa (aproveitamento comprovado) caso seja exigido pela entidade parceira /instituição de acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> Média de todos os módulos avaliados da disciplina de Inglês à data do Conselho de turma do 1.º período do ano letivo 2022-2023. Entrevista em Inglês, conforme Guião de entrevista, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os critérios de classificação estão definidos no Guião de Entrevista. 	10% 10%

PROGRAMA ERASMUS + KA121
Ação 2022-1-PT01-KA121-VET-000068317
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

Entrevista	Entrevista feita pelo júri de seleção, que terá como base um <i>Guião de Entrevista</i> (em anexo).	<p>A entrevista terá por objetivo avaliar as seguintes competências numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.</p> <p>Os critérios de atribuição de valores estão definidos no Guião de Entrevista.</p> <ul style="list-style-type: none"> • motivação e perseverança para integrar o projeto; • sentido de responsabilidade; • capacidade de autonomia; • capacidade de relacionamento interpessoal. <p>Os critérios de classificação estão definidos no Guião de Entrevista.</p>	30%
Comportamento	Comportamento comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma.	<ul style="list-style-type: none"> • Sem registo de comportamento indevido -----20 valores; • Com 1 registo de comportamento indevido -----10 valores; • Com mais que um registo de comportamento indevido -----0 valores. • processos disciplinares a quem tenha sido aplicada medida sancionatória superior à de repreensão registada. -----exclusão do programa. 	10%
Assiduidade	Assiduidade, comprovada pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma até ao início do programa.	<ul style="list-style-type: none"> • Sem registo de faltas justificadas e/ou injustificadas ----- 20 valores; • Com registo de faltas justificadas -----15 valores; • Com registo de faltas justificadas que ultrapasse 5% do volume de aulas lecionadas -----10 valores; • Com registo de faltas injustificadas -----0 valores. 	10%
Pontualidade	Pontualidade do ano letivo, comprovada pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma;	<ul style="list-style-type: none"> • Sem registo comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma -----20 valores; • Com registo comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma -----0 valores. 	10%

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final resulta da média ponderada dos critérios de seleção, numa escala de zero a vinte valores.

OUTROS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Outros critérios de seleção poderão ser definidos pela entidade parceira/instituição de acolhimento.

SELEÇÃO DOS ALUNOS

Se o número de alunos candidatos for superior ao número de mobilidades atribuídas à escola, a seleção dos alunos às vagas disponíveis será efetuada pela seguinte ordem de critérios:

- O melhor aluno classificado em cada curso;
- Os três melhores alunos classificados, até ao limite de vagas;
- Os restantes alunos serão considerados suplentes e, em caso de desistência, de algum dos alunos anteriormente selecionados, o aluno com melhor classificação será escolhido para ocupar a vaga;
- No caso de não haver alunos necessários para preencher as vagas do programa, o júri de seleção reunirá e avaliará o processo, que poderá estender-se a alunos que frequentam os segundos anos dos cursos profissionais no presente ano letivo.

REGISTOS DOS ALUNOS

Os registos a considerar são aqueles que se verificam até ao final do 1.º período letivo do ano 2022-2023.

PROGRAMA ERASMUS + KA121
Ação 2022-1-PT01-KA121-VET-000068317
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

OMISSÕES

Em tudo o que neste regulamento for omissos, cabe ao diretor pedagógico da escola tomar decisão, após consultado o conselho pedagógico.

Em todos os casos omissos apreciados, prevalece a regulamentação emanada pela Agência Nacional ERASMUS.

APROVAÇÃO

O presente regulamento, parte integrante do regulamento interno da escola, é aprovado pelo conselho pedagógico e homologado pelo Conselho de Administração.

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico de 12 de janeiro de 2023